



T.A. N° 104/2021

CT N° 087/2020 (SEI 19.16.3712.0009399/2020-68)

CT SIAD 9251730

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES ODENIR PEDRO DE ALCÂNTARA E CLENILDA MARIA DA SILVA ALCÂNTARA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: ODENIR PEDRO DE ALCÂNTARA, inscrito no CPF sob o n.º 393.190.086-04 e **CLENILDA MARIA DA SILVA ALCÂNTARA**, inscrita no CPF sob o n.º 445.814.406-53, ambos residentes na Rua Oito, n.º 379, Centro, em Canápolis/MG, CEP: 38.380-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 035/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Rua Oito, n.º 399, Centro, em Canápolis/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **02/07/2021 até 01/07/2025**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Subcláusula única: Fica resguardado o direito dos Locadores ao reajuste do valor do aluguel pelo índice IPCA/IBGE, a partir de **01/09/2021**, conforme previsto na cláusula décima do contrato, a ser concedido por meio de Apostilamento, que será elaborado no mês de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **02/07/2021 a 01/07/2025**, passa a ser de **R\$ 105.220,00 (cento e cinco mil, duzentos e vinte reais)**, sendo:

- a) R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- c) R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- d) R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1;
- e) R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para **pagamento da taxa de coleta de lixo, de resíduo e limpeza pública**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Locatária no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

ODENIR PEDRO DE ALCÂNTARA
LOCADOR

CLENILDA MARIA DA SILVA ALCÂNTARA
LOCADORA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Clenilda Maria da Silva Alcantara, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 22:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Odenir Pedro de Alcantara, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/06/2021, às 18:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 09:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2021, às 12:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1363172** e o código CRC **CDD44907**.